

**Ministério de Minas e Energia****INFORME Nº 889/2024**

Em 19/08/2024, a Agência Nacional de Mineração (ANM) publicou a retificação da lista provisória de municípios beneficiários da CFEM por serem afetados pela presença de estruturas de mineração, referente aos recolhimentos entre maio de 2024 e abril de 2025. Nos termos do §2º do Art. 12 da Resolução ANM nº 143/2023, os municípios puderam apresentar recursos de 1ª instância até 03/09/2024. No total, 27 recursos foram recebidos.

Muitos desses recursos solicitaram a revisão dos dados das estruturas de mineração, alegando, por exemplo, que os RALs de alguns processos minerários foram retificados após a extração dos dados que embasaram a lista provisória. Nessas retificações foram declaradas novas estruturas de mineração, cujos dados precisam ser analisados pela ANM. Devido à complexidade dessa análise, que envolve vários setores da agência, informamos que as respostas aos recursos de 1ª instância não serão publicadas no dia 13/09/2024, conforme previsto. A ANM está empenhada em publicar estas respostas o mais rápido possível.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Cássio Rodrigues, Coordenador de Distribuição, Inteligência e Transparência**, em 12/09/2024, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **14304055** e o código CRC **F10D5879**.